



APROVADO
24/03/2026
[Handwritten signature]

Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores
Barra do Corda - Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 087/2026
(Autoria: MONIQUE SAMPAIO)

Institui o Programa Municipal "Mulher Protegida" no âmbito do Município de Barra do Corda e dá outras providências.

O(A) VEREADOR(A) MONIQUE SAMPAIO, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, APRESENTA à Câmara de Vereadores a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Mulher Protegida", com a finalidade de fortalecer a rede de proteção, acolhimento e orientação às mulheres em situação de violência no município.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:

- I – Promoção de ações preventivas e educativas;
- II – Divulgação permanente dos canais de denúncia, especialmente o número 180;
- III – Atendimento e orientação psicossocial e jurídica;
- IV – Parceria com as Secretarias Municipais para garantia de prioridade em programas sociais às mulheres vítimas de violência;
- V – Campanhas educativas permanentes nas escolas e órgãos públicos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias para execução do programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Corda, 2 de Março de 2026.

Monique Sampaio 
Monique Florentino de Lima Sampaio
Vereador(a) - PP

Câmara Municipal de Barra do Corda
www.cmbarradocorda.legislativomunicipal.com/materias/366





Poder Legislativo Municipal Câmara de Vereadores

Barra do Corda – Estado do Maranhão

**PROJETO DE LEI Nº 087/2026
(Autoria: MONIQUE SAMPAIO)**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa fortalecer, no âmbito municipal, a proteção às mulheres em situação de violência, alinhando-se aos princípios estabelecidos na Lei Maria da Penha.

A violência contra a mulher é uma realidade social que exige atuação firme do poder público. A criação do Programa “Mulher Protegida” não gera despesas obrigatórias imediatas, mas organiza políticas públicas já existentes, garantindo mais eficiência e alcance.

O município precisa assumir seu papel na prevenção, acolhimento e orientação às mulheres, especialmente no fortalecimento da divulgação dos canais de denúncia e apoio.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente matéria.

**PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO DINIZ, CÂMARA DE VEREADORES
DE BARRA DO CORDA, aos 2 de março de 2026.**

Monique Sampaio
Monique Florentino de Lima Sampaio
Vereador(a) – PP

